



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

### **LEI Nº 1.561/99**

#### **DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NA BAIRO GARÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça que fica localizada no final da Rua Maria de Melo Baeta, início das Ruas Ver. Jerônimo Rodrigues Furtado e maestro Cristóvão G. Pinto, ainda sem denominação, passa a denominar-se "Praça Abrahão Carlos Ferreira".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de outubro de 1999.

Paulo Roberto Barbosa Diniz  
Prefeito Municipal

José Eustáquio Barbosa Diniz  
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de outubro de 1999.  
\_\_\_\_\_ José Eustáquio Barbosa Diniz - Secretário Administrativo.